

ATO Nº 4.202, DE 23 DE JULHO DE 2012

Processo nº 535080116202011. Aplica às entidades relacionadas no anexo I a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida. Aplica às entidades relacionadas no anexo II a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.732, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.027866/2005 - Aprova, a posteriori, a transferência do controle societário da empresa TCE TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 07.390.670/0001-00, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na 3ª Alteração contratual, caracterizada pela transferência do controle do sócio TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO, CPF nº 813.956.556-34, para o sócio ingressante LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO, CPF nº 730.249.296-49, e do controle da sócia JERUSA ALVES FURBINO DE FIGUEIREDO, CPF nº 040.812.046-08 para a sócia ingressante HOLDA MARIA FERREIRA LEITE DE FIGUEIREDO, CPF nº 681.779.256-87. Aprova, a posteriori, a transferência do controle societário da empresa TCE TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 07.390.670/0001-00, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na 4ª Alteração contratual, caracterizada pela transferência do controle dos sócios: LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO, CPF nº 730.249.296-49, e HOLDA MARIA FERREIRA LEITE DE FIGUEIREDO, CPF nº 681.779.256-87, para o sócio ingressante: TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO, CPF nº 813.956.556-34. Estas aprovações não eximem a requerente do cumprimento das demais obrigações que, porventura, a empresa se encontre submetida perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.830, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.026102/2011. Aprovar a posteriori a alteração do controle societário da empresa SGLINKNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 13.516.614/0001-72, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, caracterizada pela saída do sócio controlador GILSON MARIANO DA SILVA, CPF nº 849.545.317-72. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.097, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.015052/2012. Adapta a autorização para exploração do serviço MMDS na Área de Prestação de Serviço de Vitória da Conquista/BA, expedida, por meio do Ato nº 1.915, de 8 de dezembro de 1998, publicado no DOU de 9 de dezembro de 1998, detida pela MMDS Bahia LTDA., CNPJ/MF nº 04.039.729/0001-22, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condicionado.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.100, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.015052/2012. Adapta a autorização para exploração do serviço MMDS na Área de Prestação de Serviço de Feira de Santana/BA, expedida, por meio do Ato nº 3.601, de 10 de junho de 1999, publicado no DOU de 14 de junho de 1999, detida pela MMDS Bahia LTDA., CNPJ/MF nº 04.039.729/0001-22, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condicionado.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.109, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.015052/2012. Adapta a autorização para exploração do serviço MMDS na Área de Prestação de Serviço de Itabuna/BA, expedida, por meio do Ato nº 3.602, de 10 de junho de 1999, publicado no DOU de 14 de junho de 1999, detida pela MMDS BAHIA LTDA., CNPJ/MF nº 04.039.729/0001-22, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condicionado.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.111, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Processo nº 53500.015052/2012. Adapta a autorização para exploração do serviço MMDS na Área de Prestação de Serviço de Salvador/BA, expedida, por meio do Ato nº 3.603, de 10/06/1999, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/1999, detida pela MMDS Bahia Ltda., CNPJ/MF nº 04.039.729/0001-22, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condicionado.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.191, DE 3 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.030515/2012. Expede autorização à WA-LHESNEY ANDRADE LOPES - ME, CNPJ/MF nº 06.133.628/0001-41, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.192, DE 3 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.031681/2012. Expede autorização à LUIZ H. F DA HORA - ME, CNPJ/MF nº 12.160.140/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.199, DE 4 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.001157/2002. Declara extinta, por renúncia, a partir de 24 de janeiro de 2013, a autorização outorgada à SKYNET TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 73.227.233/0001-03, por intermédio do Ato nº 37.406, de 2 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2013, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.205, DE 4 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.020163/2012. Expede autorização à JR LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 15.152.771/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.236, DE 5 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.031685/2012. Expede autorização à YASUMITSU & YASUMITSU LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.088.018/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.238, DE 5 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.030104/2012. Expede autorização à SOL-NET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTRANET LTDA., CNPJ/MF nº 08.879.131/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.254, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.002370/2013. Expede autorização à ATEIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 09.057.584/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.256, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.003107/2013. Expede autorização à AJSI INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 10.680.223/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.257, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.002368/2013. Expede autorização à 2R TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 17.340.093/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.258, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Processo nº 53500.031013/2012. Expede autorização à TV-NET CABOFRIENSE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 07.153.856/0001-46, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 11 de março de 2013

Nº 1.671 -
Processo nº 53500.026908/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - AM, CNPJ/MF nº 33.000.118/0007-64, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no setor 16 do Plano Geral de Outorgas (PGO), em face do Despacho nº 7.158/2012-CD, de 28 de novembro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral das Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião nº 685, realizada em 21 de fevereiro de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 102/2013-GCMB, de 15 de fevereiro de 2013, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da decisão recorrida.

Em 12 de março de 2013

Nº 1.687 -
Processo nº 53528.004901/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas, em face da decisão do Conselho Diretor, exarada por meio do Despacho nº 5.934/2012-CD, de 24 de setembro de 2012, nos autos dos processos em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimentos às metas constantes do art. 8º, caput e 12 do Plano Geral de Metas para Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião nº 687, realizada em 7 de março de 2013, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 98/2013-GCJV, de 28 de fevereiro 2013.

Em 15 de março de 2013

Nº 1.812 -
Processo nº 53508.011620/2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Processo em epígrafe, instaurado em desfavor de entidades inadimplentes junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, e depois de cumpridos os procedimentos legais, decidiu, em sua Reunião nº 686, realizada em 28 de fevereiro de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 177/2013-GCRM, de 22 de fevereiro de 2013: a) reformar a decisão contida no Ato nº 4.202, de 23 de julho de 2012, para afastar a aplicação da sanção de caducidade da outorga de Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, detida pela entidade CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 29.994423/0001-56, que quitou seus débitos relativos à Taxa de Fiscalização e Funcionamento, exercício 2008, antes do trânsito em julgado administrativo, e aplicar, em substituição, a sanção de advertência; b) manter a decisão contida no Ato nº 4.202, de 23 de julho de 2012, referente à aplicação da sanção de caducidade das outorgas de Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, detidas pelas entidades relacionadas em seu Anexo I